



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.341-A/2002

“Dispõe sobre a permissão para exploração comercial do Terminal Rodoviário da Cidade de Alto Araguaia/MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder PERMISSÃO para exploração do Terminal Rodoviário “HERMENEGILDO RODRIGUES BORGES”, situado na Rua Onildo Taveira, nesta cidade de Alto Araguaia/MT, por um prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de Janeiro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal